



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014; E COM MARGEM DE PREFERÊNCIA ÀS LICITANTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NOS PERCENTUAIS NA FORMA DO ART. 4º, INCISOS I a V DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30.699/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.897/2023

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição materiais odontológicos de consumo e permanentes para uso recorrente nos diversos serviços da Divisão de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 673.319,72** (Seiscentos e setenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos);

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 09 horas do dia **20/04/2023**;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia **20/04/2023**, a partir das 09:00 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia **20/04/2023**, às 09:00 horas.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014; E COM MARGEM DE PREFERÊNCIA ÀS LICITANTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, NOS PERCENTUAIS NA FORMA DO ART. 4º, INCISOS I a V DO DECRETO MUNICIPAL Nº 30.699/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.897/2023

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição materiais odontológicos de consumo e permanentes para uso recorrente nos diversos serviços da Divisão de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 673.319,72** (Seiscentos e setenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos);

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- **Pedidos de esclarecimentos:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Impugnações:** até 3 (três) úteis antes da data de abertura;
- **Recebimento das propostas:** até as 09 horas do dia **20/04/2023**;
- **Abertura e avaliação das propostas:** dia **20/04/2023**, a partir das 09:00 horas;
- **Início da sessão pública / lances:** dia **20/04/2023**, às 09:00 horas.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de declaração anticorrupção
- Anexo IV – Minuta da ata de Registro de Preços
- Anexo V - Decreto Municipal nº 30.699/2022

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.gov.br/compras/pt-br/, exceto a do anexo III - declaração anticorrupção.

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, **Decreto Municipal nº 30.699/2022¹**, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 1.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, as respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
- 2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 2.2.1. Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;

¹ Regulamenta a margem de preferência para micro empresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- 2.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 2.2.8. Empresa que se encontre em processo de falência;
- 2.2.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.3. **Cota Exclusiva** – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 2.4. Considerando o valor de referência do edital e recomendação do órgão solicitante através do memorando interno nº 13.096/2023, será concedida margem de preferência às licitantes localizados no Município de Foz do Iguaçu, nos percentuais na forma do art. 4º, incisos I a V, conforme Decreto Municipal nº 30.699/2022 (ANEXO VI);
- 2.5. Para comprovação da sede local e aplicação da margem de preferência, previsto no Decreto Municipal nº 30.699/2022, encerrada a sessão de lances, a empresa licitante, deverá enviar e-mail ao Pregoeiro dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, após notificação via chat no [compras.gov](https://compras.gov.br);
- 2.6. A margem de preferência obedecerá aos seguintes critérios nesse edital:
 - 2.6.1. Item até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a margem de preferência será de 10% (dez por cento) do melhor preço válido por item/grupo;
- 2.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.9. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

3.1.1. Termo de Referência.

3.1.2. **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas;
- 5.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.comprasnet.gov.br.
- 6.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.comprasnet.gov.br.
- 6.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7. **O fornecedor deverá remeter (anexar), no prazo estabelecido no edital, exclusivamente via sistema eletrônico, todos os documentos de habilitação e a proposta de preço e, quando necessários, os documentos complementares**
- 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 7.7. Os documentos que compõem a proposta de preços e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.3. A proposta inicial deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico, e deverá conter a descrição do objeto, marca/modelo(s) ofertada(s) quando solicitada(s), e o preço total do item/grupo, conforme indicado no Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.4. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
- 8.5. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.6. O não envio da documentação solicitada no item 7.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.10. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9. **DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL**
 - 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 9.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, devendo conter:
 - 9.2.1. Preço **unitário do item**, com até três casas decimais após a vírgula;
 - 9.2.2. Não é obrigatório o anexo da proposta inicial em PDF no sistema eletrônico.
 - 9.3. **A proposta de preços final** deverá ser encaminhada em PDF em campo próprio no sistema eletrônico no portal www.comprasnet.gov.br, **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS**, a contar do encerramento da sessão pública de lances no sistema eletrônico, **sob pena de inabilitação**, devendo conter:
 - 9.3.1. Preço unitário e total do(s) item(ns) e grupo(s), com até duas casas decimais após a vírgula;
 - 9.3.2. Marca/modelo/fabricante (quando solicitada)– (Observar o sub-item 8.4);
 - 9.3.3. Descrição detalhada do objeto;
 - 9.3.4. Conter as condições de pagamento em conformidade com o Edital, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - 9.3.5. Prazo de validade da proposta: 60 dias, sendo que a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.5. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail do pregoeiro, sob qualquer justificativa.
- 9.6. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
- 9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 9.8. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 9.9. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.
10. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 10.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
- 10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance(s) enviado(s) nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.24.** A licitante que ofertar o menor valor global para um lote terá registrado somente o valor unitário de cada item, podendo ao final da disputa reduzir os valores nos itens em que se faça necessário uma eventual negociação com o pregoeiro.
- 10.25.** Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.
- 11. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**
- 11.1.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.2.** O Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 11.3.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 12. DO JULGAMENTO**
- 12.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, cujo observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 12.2.** Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 12.3.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 13.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 13.7.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO

- 14.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

- 14.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.2.1. SICAF;

14.2.2. Consulta de Impedidos de Licitar do TCE/PR.

- 14.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.4.** Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.

- 14.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 14.6.** A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 14.7.** O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

- 14.8.** Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

- 14.9.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 14.10.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

- 14.11.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.13.** A verificação, pelo Pregoeiro, nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação.
- 14.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

15.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- IX. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- X. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XI. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
 - a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

documentos para comprovação (Contrato de Fornecimento e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

- b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93.

XII. Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

XIII. Declaração anticorrupção (modelo do anexo III, poderá ser enviada juntamente com a proposta ajustada de preços);

15.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção, conforme Lei n.º 6.360/76. (poderá ser digitado ao lado do item na proposta)
- II - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante ou isenção, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

15.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **12 meses após a emissão**, conforme previsão do sistema **compras gov**;

15.4. O licitante disponibilizará, quando solicitado pelo Pregoeiro em diligência, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, notas fiscais, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

15.5. Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente do sistema www.comprasnet.gov.br, exceto a do anexo III - declaração anticorrupção que deverá ser inserida juntamente com os outros documentos ou enviada juntamente com a proposta ajustada;

15.6. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.

15.7. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

15.8. A documentação de que trata o item 15.1 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.

15.9. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.10.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 15.11.** Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.comprasnet.gov.br, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.12.** Ultrapassado o prazo previsto no item 15.10, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 16. DOS RECURSOS**
- 16.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, **de forma motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 16.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4.** **A falta de manifestação motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 16.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 16.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.8.** A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 16.9.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 16.10.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16.11. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

18.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- 18.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
- 18.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu, nos termos legais;
- 18.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- 18.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- 18.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- 18.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 18.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 18.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 18.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 18.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.3.** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 18.4.** A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante;
- 18.5.** O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 18.6.** É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 18.7.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 18.8.** O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 18.9.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, a solicitação deverá ser enviada para o seguinte endereço:
- 18.9.1. Secretaria Municipal da Saúde – Diretoria de Gestão em Saúde - Avenida Brasil, 1637, Centro, Foz do Iguaçu – Pr – Fones: 045 2105 1149 – e-mail: comprassaudefoz@gmail.com;
- 18.10.** O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 18.11.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 18.12.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 18.13.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 18.14.** A Secretaria Municipal da Saúde – Diretoria de Gestão em Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.15.** O presente registro de preços será acompanhado mensalmente pelos gestores e fiscais do contrato, analisando possíveis alterações de preço, e em sendo necessário, promover-se-á o reequilíbrio a menos ou a mais, conforme o caso;
- 19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 19.1.** Encerrada a etapa de recursos, o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 19.2.** A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.
- 19.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura da ata de registro de preços ou retirada da Nota de Empenho.
- 19.4.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 19.5.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a ata de registro de preços ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no Edital e anexos.
- 19.6.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.6.1.** A Referida Nota de empenho está vinculada ao edital, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida e as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.6.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- 19.6.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei..
- 20. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.²**
- 20.1.** As aquisições se darão através da Nota de Empenho.
- 20.2.** As Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - III - O preço unitário;
 - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - V - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 20.3.** Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:
- 20.3.1.** Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

² Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 20 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

20.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

20.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

20.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

20.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

20.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

20.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

20.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

20.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

20.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

20.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 "b" acima.

20.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

20.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

20.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

20.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

20.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

20.4. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

21.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;

21.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 21.9.** Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 21.10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2023.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.comprasnet.gov.com.br, grafada em algarismos, com até três casas decimais após a vírgula;
2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.comprasnet.gov.com.br no prazo de até **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até duas casas decimais após a vírgula**, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital;
 - 2.1. Juntamente com a proposta de **preços final a ser enviada por e-mail** os vencedores de cada LOTE deverão enviar também o Número de registro junto ao Ministério da Saúde ou isenção de cada produto constante do lote vencido, conforme Lei nº. 6.360/76, o número do registro poderá ser digitado na proposta;
3. **Especificações técnicas:**
 - 3.1. As propostas a serem elaboradas e os itens a serem ofertados devem necessariamente **atender ao descritivo técnico** e serem entregues rigorosamente conforme detalhamento do edital e seus anexos. As propostas, bem como a posterior entrega do objeto, serão cuidadosamente analisadas e **não serão aceitas aquelas que apresentarem objetos de qualidade inferiores** ao descritivo técnico dos itens abaixo:

Item	CATMAT	Quant.	Unid.	Especificações técnicas	vlr máx. unit.
1	BR0419440	5	cx	Cone principal Guta percha N° 55. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	53,610
2	BR0281343	1.000	cx	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, com agulha, tipo agulha: 1/2, estéril. Caixa com 24 unidades.	62,250
3	BR0432780	8	unid	Ionômero de Vidro para Cimentação de bandas ortodônticas e peças protéticas. KIT. Composto de Pó: Com baixa acidez e solubilidade. Composto de Fluorsilicato de Sódio Cálcio e Alumínio e Ácido Poliacrílico. Frasco com 15 gramas e medidor de pó. - Líquido: Com baixa acidez e solubilidade. Composto de Ácido Tartárico e Água Destilada. Frasco de líquido com 10 ml e conjunto dosador. Acompanha bloco parra espatulação. Registro na ANVISA e certificação ISO 9001.	59,040
4	BR0442191	140	cx	Lençol de borracha espessura média, caixa com mínimo 26 folhas, medindo 13 x 13cm no mínimo individualizadas, cor escura (preto ou azul).	26,280
5	BR0419496	100	cx	Lima K N° 08. Comprimento: 31mm. Lima endodôntica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plástico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,910
6	BR0419496	20	cx	Lima K N° 15. Comprimento: 31mm. Lima endodôntica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plástico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem	47,910



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				com 6 unidades.	
7	BR0419496	10	cx	Lima K N° 30. Comprimento: 31mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,910
8	BR0419497	5	cx	Lima K N° 70. 31mm Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	47,910
9	BR0419497	5	cx	Lima K N° 80. 31mm Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	47,910
10	BR0419457	150	cx	Lima K N°10. 25mm Lima endodontica manual, tipo K, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	50,520
11	BR0419473	40	cx	Lima K N°45. 25mm Lima endodontica manual, tipo K, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	50,800
12	BR0410559	100	pct	Mini Pincel descartável confeccionado em microfibras absorvente, com aço dobrável, comp. de 8 à 10 cm, com cabeça de 0,2 à 0,3cm com 100 uni.	20,430
13	BR0428506	2	kit	Moldeira para impressão, número 2, em poliamida/nylon, autoclavável, resistente aos esforços na moldagem, para utilização com alginatos ou outros materiais de impressão. Acabamento com textura suave para conforto do paciente e sulcos dispostos para boa capacidade de vazamento e alta retenção do material de moldagem. Kit com 2 unidades (par - superior/inferior).	13,060
14	BR0406150	250	pct	Papel para articulação de uso odontológico (Double check), com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas tipo livretos com 12 folhas.	6,460
15	BR0413334	150	unid	Pinça clínica para algodão, tamanho aproximado: 17 cm, em Aço inox, AISI 420, autoclavável.	17,330
16	BR0284131	60	pct	Placa Rígida para plastificadora a vácuo, pacote c/ 5 unidades, cor cristal, com 2 mm de espessura. Em acetato RÍGIDO. Utilização na confecção de moldeiras para bruxismo, provisórios, mantenedores de espaços, planos de mordida, guias cirúrgicos e placas base.	62,930
17	BR406281	200	pct	Tira de lixa de aço, abrasivas com 4mm para acabamento de restaurações, resistente a ruptura, quando da sua utilização o abrasivo não deve sair facilmente da tira de aço.Embalagem com 12 unidades	15,020
18	BR0277319	100	unid	Água oxigenada 10 volumes. Embalagem contendo 1 litro.	8,530



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

19	BR0442144	25	cx	Agulha Gengival 27 G - Longa - Agulha gengival descartável, estéril, para seringa carpule de uso odontológico. Bisel triplo com indicação da face do bisel e paredes finas que permitam um melhor fluxo da solução anestésica. Siliconizada para suavizar a entrada da cânula no tecido, e esterilizada por óxido de etileno. Apirogênica. Lacrada por solda a fusão. Caixa com 100 unidades.	50,960
20	BR0413388	80	unid	Alavanca odontológica seldin nº 2 reta. Material: aço inoxidável. Autoclavável	52,680
21	BR0278252	200	pct	Alginate tipo II, presa normal, consistência média, para tomada de impressões de arcos totais ou parciais, podendo ser usado em moldeiras e seringas; embalagem com 410 gramas.	32,870
22	BR0407961	2000	pct	Algodão em roletes dentais, pacote c/100unid. (Cada rolete deve ter a medida única de 4,0cm comprimento X 1,5cm de diâmetro).	4,060
23	BR0269851	300	cx	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000; embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada, em tubete de vidro, acondicionados em blister.	122,510
24	BR0432750	400	cx	Anestésico Cloridrato de Lidocaína 3% com norepinefrina 1:50.000; embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	87,190
25	BR0269833	50	cx	Anestésico Cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina; caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	127,800
26	BR0269888	50	cx	Anestésico local injetável com vaso constritor cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	150,790
27	BR0357788	5	cx	Anestésico local injetável sem vaso constritor. Tubete contendo 1,8 ml de Cloridrato de Mepivacaína 3%. Caixa com 50 unidades	180,010
28	BR0272913	180	cx	Anestésico Tópico de uso odontológico benzocaína 20%, 12gr	11,070
29	BR0338081	20	unid	Arco Odontológico para isolamento absoluto, feito em material plástico, tipo: OSTBY dobrável. Autoclavável. Registro na Anvisa.	13,560
30	BR0433351	12	pct	Arco Ortodôntico (.012") Intraoral Superelástico Inferior STD ou Superior P - NiTi - Redondo Ø0,30mm. Embalagem com 10 unidades.	13,140
31	BR0433351	12	pct	Arco Ortodôntico (.012") Intraoral Superelástico Superior STD NiTi - Redondo Ø0,30mm. Embalagem com 10 unidades.	13,140
32	BR0433351	12	pct	Arco Ortodôntico (.014") Intraoral Superelástico Inferior STD ou Superior P - NiTi - Redondo Ø0,35mm. Embalagem com 10 unidades.	13,140
33	BR0433351	12	pct	Arco Ortodôntico (.014") Intraoral Superelástico Superior STD NiTi - Redondo Ø0,35mm. Embalagem com 10 unidades.	13,140
34	BR0433351	12	pct	Arco Ortodôntico (.016") Intraoral Superelástico Inferior STD ou Superior P - NiTi - Redondo Ø0,40mm. Embalagem com 10 unidades.	13,140
35	BR0433351	12	pct	Arco Ortodôntico (.016") Intraoral Superelástico Superior STD NiTi - Redondo Ø0,40mm. Embalagem com 10 unidades.	13,140
36	BR0433344	12	pct	Arco Ortodôntico (.017"x.025") Intraoral Inferior CrNi - Retangular 0,43x0,63mm. Embalagem c/ 10 unid.	11,280



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

37	BR0433344	12	pct	Arco Ortodôntico (.017"x.025") Intraoral Superior CrNi - Retangular 0,43x0,63mm. Embalagem com 10 unidades.	11,280
38	BR0433342	12	pct	Arco Ortodôntico (.018") Intraoral Inferior STD CrNi - Redondo Ø0,45mm. Embalagem com 10 unidades.	12,050
39	BR0433342	12	pct	Arco Ortodôntico (.018") Intraoral Superior STD CrNi - Redondo Ø0,45mm. Embalagem com 10 unidades.	12,050
40	BR0433344	12	pct	Arco Ortodôntico (.019"x.025") Intraoral Inferior CrNi - Retangular 0,40x0,55mm. Embalagem com 10 unidades.	11,280
41	BR0433344	12	pct	Arco Ortodôntico (.019"x.025") Intraoral Superior CrNi - Retangular 0,40x0,55mm. Embalagem com 10 unidades.	11,280
42	BR0433342	12	pct	Arco Ortodôntico (.020") Intraoral Inferior STD CrNi - Redondo Ø0,50mm. Embalagem com 10 unidades.	12,050
43	BR0433342	12	pct	Arco Ortodôntico (.020") Intraoral Superior STD CrNi - Redondo Ø0,50mm. Embalagem com 10 unidades.	12,050
44	BR0403564	20	unid	Broca Aço PM nº703	17,720
45	BR0403557	20	unid	Broca cônica Carbide PM (peça de mão) nº 699	12,880
46	BR0403563	30	unid	Broca cônica Carbide PM (peça de mão) nº 702	18,730
47	BR0403389	250	unid	Broca cônica dentada cirúrgica AR 702c, carbide, autoclavável, esterilizada e embalada em blister haste longa	18,700
48	BR0403391	100	unid	Broca cônica dentada cirúrgica AR 703, carbide, autoclavável, esterilizada e embalada em blister haste longa	18,580
49	BR0427511	10	unid	Broca de Tungstênio Maxicut 1251 para peça de mão: para acabamento de próteses odontológicas	72,130
50	BR0403610	20	blister	Broca Gates para contra ângulo 32mm nº 02; embalagem com 6 unidades	67,630
51	BR0403611	20	blister	Broca Gates para contra ângulo 32mm nº 03; embalagem com 6 unidades.	67,630
52	BR0403922	15	cx	Broca Largo nº 2 32mm fabricado com aço inoxidável permitindo esterilização até 200°C a seco e autoclavagem, caixas com 6 unidades. A caixa deve ter identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e data de validade do produto	61,920
53	BR0403923	15	cx	Broca Largo Peeso para contra ângulo 32mm nº3, em aço inoxidável; embalagem com 6 unidades.	61,920
54	BR0407929	5	cx	Broca Lentulo de baixa rotação 25mm, sortidas nº 1-4, com listra colorida indicativa de tamanhos; caixa com 4 unidades sortidas	63,580
55	BR0437731	5	unid	Broca multilaminada, com 12 a 24 lâminas, tronco cônica para remoção de resina e adesivo ortodôntico. Para uso em caneta de alta rotação. Fabricada em carbetto de tungstenio, com ponta inativa, e haste em aço inoxidável.	35,400
56	BR0299683	30	unid	Cabo para bisturi nº 3, em aço inox, autoclavavel	13,210
57	BR0271052	10	cx	Carbonato hidrogenado de sódio. Caixa com 15 sachês com 40g cada	60,270
58	BR0406792	115	cx	Cera 9 rosa de uso odontológico, para para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida, disponível em placas macias e flexíveis. Tamanho: 13,5cm(comprimento) X 69cm(Largura) X 1mm (Espessura). Registro na ANVISA. cx c/ 18 unid.	32,120



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

59	BR0406785	100	cx	Cera para articulação de uso odontológico. Indicada para alívio de contatos prematuros, retenções na moldagem, ajuste de modelos em articulador e também para medir a altura da articulação do paciente. Registro na ANVISA. Caixa com placas, totalizando no mínimo 225g.	28,940
60	BR0404562	150	kit	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio - sistema pasta-pasta, radiopaco, resistente à dissolução por ácido fosfórico, não interfere na polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. Kit contendo 1 tubo de pasta base com 13 gramas (ou mais), 1 tubo de pasta catalisadora com 11 gramas (ou mais), e bloco de espatulação. Registro na ANVISA. Validade de 3 anos a partir da data de fabricação.	41,840
61	BR0404553	60	kit	Cimento odontológico, tipo endodôntico, composição com eugenol, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol. Radiopaco. Impermeabilidade. Granulação fina. Pó: óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. Líquido: eugenol, óleo de amendoas doces e bht. Kit contendo: 01 frasco de pó com 12g 01 frasco de líquido com 10ml	34,420
62	BR0430906	3	kit	Cimento reparador para tratamento de canal endodônticos para 2 doses (MTA), com 0,14g cada dose. Total de 0,28g + 3 ml de água destilada. Utilizado para Tratamento de perfurações do canal radicular ou furca, Selamento de reabsorções internas e internas comunicantes, Retrobturação em cirurgias parendodônticas, Capeamento pulpar em tratamentos conservadores, Apicigênese e apicificação, Selamento intracoronário prévio ao clareamento dental interno de dentes despulpados, Selamento apical (plug) para obturação radicular em canais com abertura apical ampla. Registro na ANVISA.	268,210
63	BR0404549	100	kit	Cimento restaurador provisório irm, composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol, indicado para restaurações temporárias de longa espera, para forramento de cavidades sob restaurações de amálgama e para uso em odontopediatria. Kit contendo irm líquido frasco com 15 ml e irm pó 38 g, cor marfim	93,330
64	BR0297697	150	cx	Cloridrato de articaína 4% com epinefrina 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. Solução estéril injetável. Indicado para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração, em procedimentos odontológicos simples e complexos. Registro na ANVISA.	200,480
65	BR0419386	25	cx	Compactador Macspaden nº 40/25mm c/ 4 un, em aço inox, autoclavável	112,460
66	BR0419403	30	cx	Compactador Macspaden nº 50/25mm c/ 4 un. em aço inox, autoclavável	112,460
67	BR0391582	400	pct	Condicionador dental ácido fosfórico 37%, com corante azul para facilitar a visualização, na forma de gel com viscosidade suficiente para não escorrer do local aplicado; embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada.	7,950



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

68	BR0419002	10	cx	Cone absorvente 60 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	40,310
69	BR0419002	10	cx	Cone absorvente 70 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	40,310
70	BR0419002	10	cx	Cone absorvente 80 Kits com ponta de papel seriada 120 unid.	40,310
71	BR0438278	60	cx	Cone acessório Guta percha FM 28 mm c/ óxido de zinco e corante c/ 120	62,720
72	BR0438278	60	cx	Cone acessório Guta percha M 28 mm. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante c/ 120	62,720
73	BR0438277	60	cx	Cone acessório Guta percha MF 28mm,óxido de zinco e corante, com 120	62,720
74	BR0419440	10	cx	Cone principal Guta percha N° 25. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	53,610
75	BR0419440	5	cx	Cone principal Guta percha N° 50. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	53,610
76	BR0419440	5	cx	Cone principal Guta percha N° 60. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	53,610
77	BR0419440	3	cx	Cone principal Guta percha N° 70. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	53,610
78	BR0419440	3	cx	Cone principal Guta percha N° 80. Cones contendo Guta percha, óxido de zinco e corante orgânico, kit com 6 tubos contendo 20 pontas cada. c/ 120	53,610
79	BR0338641	30	pct	Cunha interdental de madeira para adaptação de matriz e afastamento dentário. Pacote com 100 unidades de tamanhos sortidos, diferenciados por cores. Fabricado com madeira e corantes reativos atóxicos.	23,780
80	BR0418918	1	cx	Cursor de silicone stop, em silicone utilizado para dimensionar o trabalho endodonticos c/100	26,770
81	BR0407405	200	unid	Dentes para prótese dentária 263 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	29,420
82	BR0407405	100	unid	Dentes para prótese dentária 264 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	29,420
83	BR0407406	350	unid	Dentes para prótese dentária 2E inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	29,420
84	BR0407408	100	unid	Dentes para prótese dentária 30M inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	29,420
85	BR0407407	290	unid	Dentes para prótese dentária 30M superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	29,420
86	BR0407408	100	unid	Dentes para prótese dentária 32L inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	29,420
87	BR0407407	150	unid	Dentes para prótese dentária 32L superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	29,420



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

88	BR0407408	250	unid	Dentes para prótese dentária 32M inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	29,420
89	BR0407407	450	unid	Dentes para prótese dentária 32M superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	29,420
90	BR0407406	170	unid	Dentes para prótese dentária 3M inferior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	29,420
91	BR0407405	100	unid	Dentes para prótese dentária 3P superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	29,420
92	BR0407405	200	unid	Dentes para prótese dentária A23 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	29,420
93	BR0407405	260	unid	Dentes para prótese dentária A25 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa.	29,420
94	BR0407405	50	unid	Dentes para prótese dentária A26 superior, na cor 66, elaborado com resina cross linked de alta densidade; disponibilizado em placa	29,420
95	BR0241443	600	unid	Dentífrico com concentração de fluor entre 1000 e 1100 P.P.M. Embalagem contendo 90 gramas. Uso odontopediátrico. Sabor tuitifruiti ou de fruta.	3,990
96	BR0286265	30	unid	Descolador Molt nº 9, indicado para cirurgias em geral, sindesmotomia, deslocamento ou diérese. Cortante, em aço inox, autoclavável.	64,250
97	BR0438142	10	cx	Disco de carborundum para desgaste de peças metálicas/protéticas odontológicas. Utilização em mandril para contra-ângulo ou peça reta. Embalagem com 10 unidades. Abrasivo em carboneto de silício puro com capacidade para corte rápido e pouco aquecimento. Tamanho aproximado 22,2 x 0.6mm.	17,850
98	BR0432427	150	unid	EDTA Trissódico 20 ml	8,830
99	BR0431941	6	rolo	Elástico Ortodôntico corrente - Curto. Rolo com 4,5 m, na cor prateada ou cinza, fabricado em elastômero de poliuretano	31,080
100	BR0431943	6	rolo	Elástico Ortodôntico corrente - Longo. Rolo com 4,5 m, na cor prateada ou cinza, fabricado em elastômero de poliuretano.	31,110
101	BR0431942	12	rolo	Elástico Ortodôntico corrente - Médio. Rolo com 4,5 m, na cor prateada ou cinza, fabricado em elastômero de poliuretano	30,170
102	BR0431945	10	pct	Elástico Ortodôntico Intra Oral, natural, leve 3/16". Pacote com 1000 unidades.	10,430
103	BR0431952	5	pct	Elástico Ortodôntico Intra Oral, natural, médio 1/4". Pacote com 1000 unidades.	10,860
104	BR0431958	5	pct	Elástico Ortodôntico Intra Oral, natural, médio 5/16". Pacote com 1000 unidades.	11,510
105	BR0438307	15	unid	Escova em pelo nº 27, de uso odontológico, para utilização em polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios, com cerdas espessas de alta qualidade. Embalagem com 1 unidade.	17,180
106	BR0404892	700	unid	Escova montada p/ profilaxia, para contra ângulo. Forma cilíndrica tipo taça, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, embaladas individualmente em forma de blister.	2,820



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

107	BR0427622	10	unid	Esculpidor de Lecron número 5. Confeccionado em aço inox, autoclavável. Tamanho aproximado: 19 cm de comprimento. Deve possuir uma ponta em forma de faca, e a outra ponta em forma de colher. Registro na Anvisa e garantia mínima de 1 ano.	21,920
108	BR0417242	50	cx	Esponja hemostática c/ 10 unidades, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, completamente reabsorvível pelo organismo, para uso em extrações dentárias	58,230
109	BR0378164	10	unid	Forceps nº17 adulto, em aço inox AISI 420, autoclavável	104,910
110	BR0428416	285	pct	Gesso comum tipo II, branco, para uso odontológico - laboratório. Embalagem com 1 kg.	7,620
111	BR0428415	225	pct	Gesso tipo pedra, de endurecimento rápido com 1 kg	14,030
112	BR0246025	4	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox W8A autoclavavel para prender dique de borracha	27,870
113	BR0416734	5	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 0 autoclavavel para prender dique de borracha	22,060
114	BR0247807	5	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 00 autoclavavel para prender dique de borracha	22,060
115	BR0416789	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 1 autoclavavel para prender dique de borracha	25,080
116	BR0246017	5	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 14 autoclavavel para prender dique de borracha	31,170
117	BR0266930	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 204 autoclavavel para prender dique de borracha	28,100
118	BR0246024	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 206 autoclavavel para prender dique de borracha	23,930
119	BR0266929	1	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 207 autoclavavel para prender dique de borracha	31,130
120	BR0247810	1	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 208 autoclavavel para prender dique de borracha	25,120
121	BR0266931	5	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 209 autoclavavel para prender dique de borracha	23,990
122	BR0247811	10	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 211 autoclavavel para prender dique de borracha	30,250
123	BR0246020	2	unid	Grampo para isolamento absoluto em inox 212 autoclavavel para prender dique de borracha	30,250
124	BR0246018	5	unid	Grampos pra isolamento para dique de borracha 26 certificado de qualidade I S O 9001	23,850
125	BR0405602	50	unid	Hidróxido de cálcio tipo PA c/ 10 gr	8,310
126	BR0437156	200	fr	Hipoclorito de Sódio 2,5%, para irrigação de canais radiculares; frasco com 1 litro	9,430
127	BR0431683	110	kit	Kit de Braquetes Ortodôntico, Prescrição Roth Light - Can. Sup.13°Ang. Slot .022". Embalado no formato kit, contendo 20 braquetes	34,770
128	BR0361076	3	cx	Lâmina de Bisturi Número 12 com 100 Unidades Estéril Confeccionada em Aço Carbono Esterilizada a Raio Gama Embalada Individualmente em Forma de Sache com Inibidor de Corrosão que não Permite a Perfuração da Embalagem Garantindo a Esterilização e Prevenindo Contra Possíveis Acidentes a Embalagem Permite a Retirada da Lâmina com Muita Facilidade Permitindo a Realizações de Cortes Suaves de Fácil Identificação de sua Área de Corte Através da Diferença da Tonalidade de Cor	49,250



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

129	BR0427136	5	cx	Lâmina de Bisturi Número 15 C com 100 Unidades Estéril Confeccionada em Aço Carbono Esterilizada a Raio Gama Embalada Individualmente em Forma de Sache com Inibidor de Corrosão que não Permite a Perfuração da Embalagem Garantindo a Esterilização e Prevenindo Contra Possíveis Acidentes a Embalagem Permite a Retirada da Lâmina com Muita Facilidade Permitindo a Realizações de Cortes Suaves de Fácil Identificação de sua Área de Corte Através da Diferença da Tonalidade de Cor	53,480
130	BR0366903	4	cx	Lâmina de Bisturi Número 15 com 100 Unidades Estéril Confeccionada em Aço Carbono Esterilizada a Raio Gama Embalada Individualmente em Forma de Sache com Inibidor de Corrosão que não Permite a Perfuração da Embalagem Garantindo a Esterilização e Prevenindo Contra Possíveis Acidentes a Embalagem Permite a Retirada da Lâmina com Muita Facilidade Permitindo a Realizações de Cortes Suaves de Fácil Identificação de sua Área de Corte Através da Diferença da Tonalidade de Cor	49,250
131	BR0419477	20	cx	Lima K N° 08. 21mm Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	53,350
132	BR0419474	20	cx	Lima K N° 10. 21mm Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO), caixa com 6 unidades.	54,420
133	BR0419496	100	cx	Lima K N° 10. Comprimento: 31mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,910
134	BR0419489	20	cx	Lima K N° 15. 21mm Lima endodontica manual, tipo K parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,600
135	BR0419472	150	cx	Lima K N° 15. Comprimento: 25mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	50,730
136	BR0419489	10	cx	Lima K N° 20. Comprimento: 21mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,600
137	BR0419472	100	cx	Lima K N° 20. Comprimento: 25mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	50,730
138	BR0419496	20	cx	Lima K N° 20. Comprimento: 31mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandartizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,910



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

139	BR0419489	10	cx	Lima K N° 25. Comprimento: 21mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,600
140	BR0419472	100	cx	Lima K N° 25. Comprimento: 25mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	50,730
141	BR0419496	10	cx	Lima K N° 25. Comprimento: 31mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,910
142	BR0419489	10	cx	Lima K N° 30. Comprimento: 21mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,600
143	BR0419472	100	cx	Lima K N° 30. Comprimento: 25mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	50,730
144	BR0419489	10	cx	Lima K N° 35. Comprimento: 21mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,600
145	BR0419472	100	cx	Lima K N° 35. Comprimento: 25mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	50,730
146	BR0419496	10	cx	Lima K N° 35. Comprimento: 31mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,910
147	BR0419489	10	cx	Lima K N° 40. Comprimento: 21mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,600
148	BR0419496	10	cx	Lima K N° 40. Comprimento: 31mm. Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO). Embalagem com 6 unidades.	47,910
149	BR0419497	5	cx	Lima K N° 45. 31mm Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	47,910
150	BR0419497	5	cx	Lima K N° 50. 31mm Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	47,910



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

151	BR0419497	5	cx	Lima K N° 55. 31mm Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	47,910
152	BR0419497	5	cx	Lima K N° 60. 31mm Lima endodontica manual, tipo K, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	47,910
153	BR0419460	150	cx	Lima K N°08. 25mm Lima endodontica manual, tipo K, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	50,520
154	BR0419472	100	cx	Lima K N°40. 25mm Lima endodontica manual, tipo FLEXOFILE, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	50,730
155	BR0419473	40	cx	Lima K N°50. 25mm Lima endodontica manual, tipo K, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	50,800
156	BR0419473	10	cx	Lima K N°55. 25mm Lima endodontica manual, tipo K, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	50,800
157	BR0419473	10	cx	Lima K N°60. 25mm Lima endodontica manual, tipo K, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	50,800
158	BR0419473	10	cx	Lima K N°70. 25mm Lima endodontica manual, tipo K, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	50,800
159	BR0419473	10	cx	Lima K N°80. 25mm Lima endodontica manual, tipo K, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe AISI 302, fabricada por torção, fabricado em material plastico colorido e estandarizados (ISO), caixa com 6 unidades.	50,800
160	BR0418574	50	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.01, 25mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Quádrupla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	228,990
161	BR0418567	50	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.06, 21mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Tripla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra	228,990



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	
162	BR0418574	50	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 30.10, 25mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Dupla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	228,990
163	BR0418567	50	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.01, 21mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Quádrupla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	227,430
164	BR0418574	50	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.06, 25mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Tripla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	228,990
165	BR0418567	30	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.08, 21mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Tripla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	228,990
166	BR0418574	30	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 25.08, 25mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Tripla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	228,990
167	BR0418567	80	cx	Lima Rotatória em NiTi, recíprocante, tratada termicamente, tamanho 30.10, 21mm: confeccionadas em Níquel Titânio, Secção Transversal Hélice Dupla, indicadas para instrumentação de canais radiculares; sequência de instrumentação reduzida; apenas dois ou três instrumentos são necessários; utilizada em contra ângulo de endodontia. Embalagem com 4 unidades.	228,990
168	BR0246952	120	unid	Lubrificante spray, frasco com bico adaptador (ponta fina e larga). contendo nº de lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses após a entrega no almoxarifado, c/ 200 ml	34,870



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

169	BR0438671	20	unid	Mandril cônico para Peça Reta/peça de mão, com fenda, para adaptação de fita de lixa. Utilizado com tiras de lixa dagua em Peças de Mão para acabamento de prótese total, e confeccionado em aço inoxidável especial reforçado. Tamanho: 61 mm.	12,410
170	BR0438663	5	unid	Mandril para contra ângulo, tamanho pequeno. Para adaptação de discos e serras no contra ângulo. Feito em latão banhado em cromo.	3,840
171	BR0438669	5	unid	Mandril para Peça Reta/peça de mão. Utilizado para adaptação de discos, rodas e serras, e confeccionado em aço inoxidável especial reforçado. Tamanho: 48 mm. Usado em peça de mão com diâmetro de 2,35mm, cabeça com diâmetro de 5 mm.	6,880
172	BR0413691	3	unid	Micromotor de bancada para atividades de desgaste, perfuração, corte e gravações. Micromotor e rolamentos blindados com dispensa da necessidade de lubrificação; Seleção automática 100V/ 230; Rotações: 0 a 35.000 RPM, no mínimo; capacidade para brocas de 2,35 mm de diâmetro; torque: 7Nw. Acompanha pedal. Baixo ruído e vibração. Garantia de no mínimo 1 ano.	1.261,930
173	BR0428507	3	kit	Moldeira para impressão, número 3, em poliamida, autoclavável. Kit com 2 unidades (par - superior/inferior).	13,110
174	BR0429902	50	unid	Paramonoclorofenol conforado, frasco com 20ml com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em Q.S.P	16,020
175	BR0428740	80	kit	Pasta Zinco Enólica para moldagem de bocas totalmente desdentadas, não sendo irritante à mucosa oral; kit contendo bisnagas com 60 gramas de pasta base e 60 gramas de pasta catalisadora.	57,450
176	BR0233497	15	pct	Pedra pomes para polimento de peças protéticas acrílicas - granulação média - Pacote com 1 Kg.	8,270
177	BR0251430	2	pct	Pino de fibra de vidro nº 1, com ápice cônico; embalagem com 5 pinos	48,230
178	BR0402945	400	unid	Ponta diamantada 1012 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada	10,440
179	BR0402947	600	unid	Ponta diamantada 1014 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada	11,310
180	BR0402949	350	unid	Ponta diamantada 1016 A. R., autoclavável, em blister, esterilizada	11,300
181	BR0402988	800	unid	Ponta diamantada 2082 haste longa, extremidade inativa, AR, autoclavável, em blister, esterilizada	7,490
182	BR0430491	5	unid	Ponta ultrassônica E4 - S - compatíveis com todos os sistemas de aparelhos ultrassônicos, com diâmetro equivalente ao de uma lima manual, podendo ser pré-curvada em sua extremidade da mesma forma que pré-curva uma lima de aço inoxidável.	187,100
183	BR0403835	250	unid	Pontas diamantadas 2200 A.R. autoclavável em blister esterilizada	8,150
184	BR0403116	50	unid	Pontas diamantadas 2215 A.R. autoclavável em Blister esterilizada	6,440
185	BR0403151	50	unid	Pontas diamantadas 3118FF autoclavável em Blister esterilizada	9,950
186	BR0403822	30	unid	Pontas diamantadas 3216 A.R. autoclavável em Blister esterilizada	9,260
187	BR0426502	10	unid	Porta Matriz Tofflemire	35,400



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

188	BR0411438	30	unid	Pote odontológico tipo Dappen. Em material plástico, com formato cilíndrico. Características adicionais: 2 cavidades.	5,120
189	BR0242613	3	unid	Pote Paladon de Vidro transparente, com tampa, indicado para mistura de resina acrílica. Tamanho 4 x 12 mm.	27,180
190	BR0397636	4	unid	Prensa cozimento p/ 2 muflos	78,370
191	BR0387199	1	unid	Recortador de gesso com irrigação automática. Indicado para recortes e acabamento em modelos de gesso, para polimento em acrílico, ligas de metal, ligas de ouro, etc.; Estrutura em alumínio; motor de no mínimo 1,2 hp; Velocidade máxima de rotação de pelo menos 2900 rpm; Tampa frontal em poliestireno de alto impacto, resistente a produtos químicos e ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Ótima resistência, com total vedação para evitar vazamentos de água durante o recorte de modelos.	2.232,630
192	BR0438070	20	fr	Removedor líquido dissolve gesso 1lit	30,610
193	BR0390456	15	fr	Resina acrílica autopolimerizável, líquido, para uso odontológico. Frasco contendo 1 litro. Produto com registro na Anvisa. Validade mínima de 1 ano contada da data de entrega.	187,800
194	BR0390457	15	fr	Resina acrílica para uso odontológico, tipo: termopolimerizável, aspecto físico: líquido. Embalagem contendo 1 litro.	160,580
195	BR0390513	100	unid	Resina Universal Fotopolimerizável Micro - Híbrida cor A1; matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA; parte inorgânica com zircônia-sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; partículas de 0,6 micrometros; seringa com 4 gramas.	49,050
196	BR0390513	200	unid	Resina Universal Fotopolimerizável Micro - Híbrida cor A2; matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA; parte inorgânica com zircônia-sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; partículas de 0,6 micrometros; seringa com 4 gramas	51,550
197	BR0390513	130	unid	Resina Universal Fotopolimerizável Micro - Híbrida cor A3,5; matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA; parte inorgânica com zircônia-sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; partículas de 0,6 micrometros; seringa com 4 gramas	51,350
198	BR0390513	200	unid	Resina Universal Fotopolimerizável Micro - Híbrida cor A3; matriz orgânica de BIS-GMA e TEGDMA; parte inorgânica com zircônia-sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; partículas de 0,6 micrometros; seringa com 4 gramas	51,550
199	BR0390777	60	unid	Selante para fósulas e fissuras, fotopolimerizável, branco opaco, com liberação de flúor; seringa com 2 gramas.	38,140
200	BR0413354	120	unid	Seringa Carpule com Refluxo feito em aço inox autoclavável	61,380



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

201	BR0391135	3	kit	Sistema adesivo fotopolimerizável para colagem de brackets e tubos ortodônticos, composta por Bis-GMA, TEGDMA. O sistema deve fornecer colagem confiável, rápida e precisa, com grande força de adesão inicial, permitindo a colocação dos fios imediatamente após a presa, e baixo índice de queda, e proporcionar menos tempo na preparação do bracket, maior segurança ao ortodontista e melhor aparência após fotopolimerização. Produto translúcido. Tempo de trabalho de 20 segundos para brackets metálicos e 10 segundos para os cerâmicos. Adesivo com viscosidade ideal para manipulação e economia e dotado de ponta dosadora de alta precisão para colocação da quantidade desejada, sem vazamentos após a utilização. Kit com 2 resinas em seringas de 4 g, 1 frasco de primer contendo 6ml e acessórios para aplicação.	160,280
202	BR0425231	150	unid	Sonda exploradora n.5. em aço inoxidável, AISI 420, autoclavável	14,920
203	BR0406292	1.500	pct	Sugador descartável odontológico - ponta plástica p/ aspiração de saliva, descartável, flexível, ponta arredondada, sem arestas e firmes; pacote com 40 unidades	9,380
204	BR0270307	100	unid	Taça de borracha para profilaxia	2,490
205	BR0419164	100	unid	Tesoura instrumental, modelo 1:goldman fox, tipo ponta:ponta curva, haste:haste reta, comprimento total:cerca de 14 cm, material:aço inoxidável, esterilidade:esterilizável	52,060
206	BR0423570	100	pct	Tira de lixa especial p/ polimento cervical de restauração de resina composta, composto p/dorso de poliéster, coberto c/abrasivo de óxido de alumínio, disperso em resina c/base resistente flexível c/02 níveis de abrasividade na mesma tira (média/fina). Caixa com 150 unidades.	19,740
207	*nd	1	pote	Vaselina pasta sólida 500 gr	54,050
208	BR0428166	60	fr	Verniz c/ flúor, agente de impregnação profunda, c/ 5% de fluoreto de sódio e 2,26% de flúor, base de resina natural, c/ 10ml	38,190

- 3.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no CATMAT DO COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.**
- 3.3.** Caso a equipe técnica verifique a necessidade da solicitação de amostras as mesmas deverão ser encaminhadas no endereço da Avenida Brasil, 1637, Centro, Secretaria Municipal da Saúde no setor de Odontologia;
- 3.4.** O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, em caixas apropriadas para seu transporte, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos;
- 3.5.** Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para os produtos em que o prazo de validade for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for igual ou inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

4. DO OBJETO

- 4.1. Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição materiais odontológicos de consumo e permanentes para uso recorrente nos diversos serviços da Divisão de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos

5. JUSTIFICATIVA

- 5.1. Necessidade de adquirir material de consumo odontológico, a ser utilizado pelas equipes de saúde bucal, para atendimento da população de Foz do Iguaçu que frequenta os diversos serviços de odontologia ofertados pela rede pública municipal de saúde, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e serviços de urgência e emergência;
- 5.2. A aquisição de material de consumo é de suma importância para a manutenção do atendimento aos pacientes que necessitam desses serviços, em especial as especialidades de endodontia, prótese e ortodontia, bem como ao funcionamento do Laboratório Regional de Próteses Dentárias – LRPD, anexo ao CEO;

6. DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 6.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 673.319,72** (Seiscentos e setenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos);
- 6.2. O valor foi apurado a partir da planilha de preços em anexo, elaborada com base em orçamentos retirados do site Banco de Preços em Negócios Públicos, Banco de Preços em Saúde; orçamentos pesquisados pela internet de empresas de venda na área bem como também se baseou nos orçamentos de empresas do ramo.
- 6.3. Utilizou-se como valor de referência as médias saneadas dos orçamentos encontrados;

7. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 7.1. Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, Rua Silva Jardim 77, esquina com Av. JK 3287 Vila Paraguaia, CEP 85864-230 Foz do Iguaçu - PR.- **Responsável pelo recebimento:** Adriana Inácio da Cruz 3308-2004;
- 7.2. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável;
- 7.3. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail;
- 7.4. A entrega dos bens deverá ser em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.5. **No ato da entrega será exigida a nota fiscal anexada das certidões negativas de débitos Federal, Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista.**



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.6. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

8. CLÁUSULA ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

8.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

8.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

8.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

8.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 8.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.2. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001-40**;
- 9.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para a Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 3287, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu – PR (antigo Bordin Materiais de Construção), atendendo obrigatoriamente os seguintes requisitos:
- 9.3.1. Conter o nome do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Adjudicatária;
- 9.3.2. Conter o mesmo CNPJ que o constante dos documentos apresentados para a licitação;
- 9.4. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela comissão da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu - PR, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos neste edital;
- 9.5. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:
- 10.01.10.301.0550.2092 3390300000 1.495 e 1.303
10.01.10.301.0550.2092 4490520000 1.500 e 1.303
- 9.6. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação;
- 9.8. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser informado os dados bancários da Empresa (banco, agência e conta corrente). Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada do item, tais como modelo, marca, número de empenho, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais;
- 9.9. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta “on-line” ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 9.10. O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pela comissão da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu - PR, a conformidade dos materiais recebidos com aqueles que foram exigidos neste edital;
- 9.11. Por ocasião do pagamento, poderá haver retenção de crédito referente ao ressarcimento de eventuais danos provocados pela Adjudicatária, correspondentes ao prejuízo sofrido pela Administração ou multas (principais ou acessórias) que porventura vierem a ser aplicadas à Adjudicatária;
- 9.12. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 10. DA CONTRATANTE**
- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.2. Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica, dentro do prazo de garantia dos itens;
- 10.3. Rejeitar o recebimento dos itens que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.4. Atestar e efetuar o pagamento das faturas correspondentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 10.5. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11. DA CONTRATADA

- 11.1. Responsabilizar-se pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os itens que integram o escopo de fornecimento;
- 11.2. Entregar os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 11.3. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços;
- 11.4. Após o 30º (trigésimo) dia de inadimplência na entrega, o contratante terá direito de recusar o objeto contratado, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando ao Fornecedor a perda de interesse no fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 11.5. O Município acompanhará a qualidade dos bens adquiridos e as especificações, devendo notificar a autoridade competente do Órgão Gerenciador qualquer ocorrência de irregularidade;
- 11.6. O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do objeto licitado;
- 11.7. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente;
- 11.8. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
- 11.9. Os produtos deverão ser apresentados intactos, sem amassamentos, rachadura, ranhuras, remendos, ou deformações;
- 11.10. A contratada arcará com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;
- 11.11. contratada responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11.12. A contratada responsabilizar-se-á pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Termo de Referência;

11.13. Comunicará à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o prazo da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

12. DO FISCAL DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A fiscalização comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências que forem verificadas nos itens entregues, para correção, sem prejuízos das sanções cabíveis;

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

12.3. Não serão aceitos pela Fiscalização itens que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência;

12.4. A Gestão do Registro de Preços será exercida por Márcia Batista da Silva, Diretora da Atenção Primária, e a Fiscalização será exercida por Marco Aurélio Pacheco Matheus, Supervisor Técnico em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

13. DA GARANTIA

13.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

13.2. A garantia dos itens, objeto deste Termo de Referência será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento e Contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II
PROPOSTA COMERCIAL
 (em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ IE _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____
 UF: _____
 E-mail _____
Banco..... Agência Bancaria Conta Corrente nº

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contrato
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação	UN.	QTDE	Marca	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL GERAL R\$						

Condições de Pagamento:
 Prazo de Entrega: 12 (doze) meses;
 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente

 Representante Legal da Proponente
 Nome.:RG.: CPF.:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2023.

Nome e carimbo do
representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

No dia __ de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2023.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2023.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Anexo V - Decreto Municipal

DECRETO Nº 30.699, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a margem de preferência para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 42 a 45 e 47 a 49, da Lei Complementar Federal nº [123](#), de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 369 de 16 de março de 2022, que acrescentou os arts. 50-A, 50-B, 50-C, 50-D e 50-E à Lei Complementar nº 229, de 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO ao solicitado nos Memorandos Internos nºs 44284, de 26 de agosto de 2022 e 49826, de 22 de setembro de 2022, emitidos pela Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedida prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI sediados localmente, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local; e
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal direta, fundos especiais, autarquias e fundações públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
- II - microempreendedores individuais – MEI, microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar Federal nº [123](#), de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do *caput* do art. 13.
.../Decreto nº 30.699 – fl. 02

Art. 2º Nas licitações será assegurada a prioridade de contratação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI, sediadas localmente, mediante a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido, nos seguintes termos:

- I - existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

II - a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha efetivamente participado do certame e ofertado durante o procedimento licitatório preço dentro da margem de preferência estabelecida neste Decreto;

III - o preço ofertado dentro da margem de preferência deverá ser compatível com a realidade do mercado e não veda o dever do agente de contratação, comissão de licitação ou pregoeiro de negociar em busca da melhor proposta para a Administração.

Art. 3º Para a aplicação do benefício de que trata este Decreto, os critérios e justificativas para a sua adoção deverão estar previstos em Estudo Técnico Preliminar e no instrumento convocatório.

§ 1º A cotação de preços para formulação do valor de referência da licitação deverá ser auferida com cautela, mediante formação de cesta de preços, devendo ser evitada a realização da estimativa com base unicamente em orçamentos com potenciais interessados na licitação sediados localmente.

§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no art. 2º, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º A margem de preferência obedecerá aos seguintes critérios:

I - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 10% (dez por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

II - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de R\$ 80.001,00 (oitenta mil e um reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 7% (sete por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

.../Decreto nº 30.699 – fl. 03

III - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de R\$ 1.300.001,00 (um milhão, trezentos mil e um reais), até R\$ 3.660.000,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

IV - nas contratações de bens, serviços e obras comuns de R\$ 3.660.001,00 (três milhões seiscentos e sessenta mil e um reais) até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 1% (um por cento) do melhor preço válido por item/grupo;

V - nas contratações de bens, serviços e obras comuns acima de R\$ 4.800.001,00 (quatro milhões e oitocentos mil e um reais) não haverá margem de preferência.

§ 1º Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou lote da licitação que deve ser considerado como um único item, devendo sempre observar os valores individualmente aplicando a margem de preferência aos itens ou grupos que não excederem os valores previstos neste artigo.

§ 2º Não será aplicada a margem de preferência que resulte em preço acima do valor máximo de referência estabelecido em Edital.

§ 3º A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

§ 4º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

Art. 5º A preferência de que trata este Decreto será concedida da seguinte forma:

I - O preço válido nas licitações da modalidade pregão serão os obtidos após a realização da fase de lances, ocasião em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte local melhor classificada será convocada para apresentar sua proposta no prazo estabelecido no instrumento convocatório, sob pena de preclusão.

.../Decreto nº 30.699 – fl. 04

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - Nas demais modalidades de licitação, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que será convocada para apresentar sua proposta, no prazo previsto no instrumento convocatório.

IV - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente.

Art. 6º Não se aplica o disposto nos art. 1º ao art. 5º deste Decreto quando:

I - a melhor classificada na licitação já for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente;

II - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do *caput* do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber os incisos I, II e IV do *caput* deste artigo;

V - a prioridade de contratação não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso III do *caput* deste artigo considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II - causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente;

.../Decreto nº 30.699 – fl. 05



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

III - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 7º Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Davilla Sávio
Secretária Municipal da Administração – Interina

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **46/2023**

Assunto: **EDITAL DE PE 046/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=68c42f99-42f7-463e-8041-ae757d6fe8f9&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

68c42f99-42f7-463e-8041-ae757d6fe8f9

Hash do Documento

1E5E38E5E59E06E479DC9D9E11A6571A5C5B262B715F447F239C3C88FD39B412

Anexos

10 - PARECER PGM Nº 227-2023.pdf - **09cedf7d-cd51-4e5c-93a0-e505882b968a**

11.1 - ATENDIMENTO DE RESSALVA PARECER 227.pdf - **fb6c7678-7103-4184-a53d-66a27d10de85**

11 - MEMO 14.214 - ATENDIMENTO DE RESSALVA PARECER 227 I.pdf - **baf386ca-2ecb-4258-bb92-1b4bf4544b6d**

12 - CIÊNCIA DO PROCURADOR.pdf - **9ef83ac3-0f36-4162-8749-200bd546bd90**

EDITAL PE 046-2023.pdf - **6823f245-4db5-4034-8549-fe6a7c6905f8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 05/04/2023 10:32:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.